ADAERCIO CAMPOS MONTEIRO:69193576234 Assinado de forma digital por ADAERCIO CAMPOS MONTEIRO:69193576234

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA:05678867000114 Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA:05678867000114

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

DESPACHO

São Sebastião da Boa Vista/PA, 06 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADAERCIO CAMPOS MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA

Assunto: **Encaminhamento de Documento de Formalização de Demanda – DFD.**

Prezado Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, a fim de atender às demandas desta Casa, informo ao Senhor a necessidade de abertura de licitação pública para contratação de empresa especializada no fornecimento deste objeto.

Anexo ao presente encaminho o Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Lei 14.133/21, com as devidas informações quanto às unidades, quantidades e descrições dos itens a serem contratados.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RENATO BARBOSA DE MATOS
Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA
Setor de Planejamento

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista	
Responsável pela formalização da demanda: Renato Barbosa de Matos	**CPF:** -

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, o Documento de Formalização de Demanda – DFD para possível contratação de empresas especializadas conforme detalhamento seguir:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA;

1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.
1.	Água sanitária em embalagem plástica c/ 1000 ml, tampa lacrada com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade no mínimo 06 meses, a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampado na embalagem (cx com 12 unidades).	Unidade	1.000
2.	Álcool 70 em gel, embalagem com 500ml (Caixa com 12 unidades).	Caixa	150
3.	Álcool 70, Líquido embalagem com 01 L. (Caixa com 12 unidades).	Caixa	100
4.	MOP esfregão, com cabo, material fio algodão, aplicação limpeza geral, características adicionais: com balde de 14 L, com escorredor, função limpar, torcer e enxaguar, material sintético.	Unidade	15
5.	Colher descartável poliestireno, para refeição, não tóxico, não reciclado, tamanho médio, cor transparente, embalagem com 50 unidades.	Pacote	300
6.	Copo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 300ml, cor branca ou transparente, embalagem impermeável e resistente, embalagem com 100 unidades.	Pacote	800
7.	Copo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50 ml, na cor branca ou transparente, com informação do fabricante e composição estampado na embalagem, embalagem com 100 unidades.	Pacote	800
8.	Copo descartável poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 200 ml, na cor branca ou transparente, com informação do fabricante e a composição estampada na embalagem, embalagem com 100 unidades.	Pacote	800
9.	Desinfetante multiuso, embalagem com 1000 ml (cx c/ 12 unid).	Unidade	600

ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.
10.	Desodorizador de ambientes, embalagem com 360 ml ou 400 ml, fragrância diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega o produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	Unidade	600
11.	Desodorizador sanitário tipo pedra, caixa com 25 g ou 30 g, validade mínima de 12 meses.	Unidade	400
12.	Detergente líquido para louça, embalagem de 500 ml, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses, a partir da entrega do produto, composição e informação do fabricante estampada na embalagem (cx c/ 24 unid).	Unidade	2.000
13.	Esponja de Lã de aço, embalagem plástica com 08 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	Unidade	400
14.	Esponja dupla-face, um dos lados em fibra sintética na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, para o uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 100x70x20mm, composição e informações do fabricante estampado na embalagem. Pacote com 03 unidades.	Unidade	100
15.	Faca descartável poliestireno, para refeição, não tóxico, não reciclado, tamanho médio, embalagem com 50 unidades.	Pacote	300
16.	Flanela para limpeza na cor laranja, medindo aproximadamente 40x60 cm, com costura nas laterais 100% algodão, alta absorção de umidade.	Unidade	100
17.	Garfo descartável, plástico resist. branco, para refeição, material plástico, cor branca leitosa embalagem plástica resistente, embalagem com 50 unidades.	Pacote	300
18.	Guardanapo de papel, embalagem pacote com 50 folhas de aproximadamente 20x22 cm.	Unidade	1.500
19.	Inseticida doméstico spray para barata e formiga, embalagem frasco com 360 ml.	Unidade	500
20.	Limpa vidro c/ embalagem de 500ml cx c/12unid.	Unidade	600
21.	Limpa-alumínio líquido 500ml.	Unidade	600
22.	Lixeira plástica 10l com tampa e pedal.	Unidade	100
23.	Lustra móveis 200ml caixa c/12 unidades.	Unidade	300
24.	Luva plástica tipo mucambo, resistente, amarela, látex, natural, palma lisa, alta sensibilidade tátil, interior liso anatômico multiuso, tamanho M, embalagem par.	Par	120
25.	Pá de lixo com cabo.	Unidade	20
26.	Pano de chão para limpeza pesada, tipo saco, tecido 100% algodão, alvejado medindo aproximadamente 480x760 mm.	Unidade	300
27.	Pano para louça (guardanapo)35/62cm.	Unidade	200

ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.
28.	Papel higiênico de 1ª qualidade branco, 100% fibra celulósica, textura suave e macia, fibra homogênea, em rolo 30m x 10cm, embalagem com 4 rolos. (semelhante ou superior as marcas: floral, mili, black e neve).	Unidade	600
29.	Papel toalha interfolhada branco, 20 x 20,5 cm, com duas dobras, composição100% celulose, embalagem com 1.000 folhas (semelhante ou superior a qualidade da marca anjo maná).	Pacote	200
30.	Papel toalha ultra resistente, com folha dupla picotada, super branca, rolo com 60 toalhas de 22cmx20cm, com 02 rolos em cada embalagem.	Unidade	500
31.	Prato descartável poliestireno, não tóxico, prato fundo, cor branca, diâmetro 15 cm, embalagem com 10 unidades.	Pacote	500
32.	Prato descartável poliestireno, não tóxico, prato raso, cor branca, diâmetro 21 cm, embalagem com 10 unidades.	Pacote	500
33.	Rodo tamanho médio com cabo em madeira com rosca.	Unidade	30
34.	Sabão em pó com enzima para limpeza geral biodegradável, embalagem com 500 g, registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses, a partir da entrega do produto, composição e informação do fabricante estampada na embalagem.	Unidade	600
35.	Sabonete líquido para banheiro de boa expressão no mercado, fragrância diversas, embalagem com no mínimo 350 ml.	Unidade	120
36.	Sacos plásticos para lixo, de polietileno, capacidade de 30 litros, medindo 59x62cm, embalagem pacote com 10 unidades.	Pacote	500
37.	Sacos plásticos para lixo, de polietileno, capacidade de 50 litros, medindo 63x80cm, embalagem pacote com 100 unidades.	Pacote	500
38.	Sacos plásticos reforçado para lixo, de polietileno, capacidade de 200 litros, medindo 90x115cm, embalagem pacote com 100 unidades.	Pacote	500
39.	Sacos plásticos reforçado para lixo, de polietileno, capacidade de 100 litros, medindo 75cmx1,05m, embalagem pacote com 05 unidades.	Pacote	1.000
40.	Vassoura piaçava, “tipo doméstica”, com cerdas em polipropileno, medindo no mínimo 09 cm, injetado a uma base plástica revestida com capa externa plástica, com cabo em madeira plastificada, encaixada na base através de rosca plástica no mínimo 120 cm comprimento.	Unidade	60

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal é o principal órgão do poder legislativo responsável por fiscalizar a instituição de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução de suas funções legislativas, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão municipal.

Nesse contexto, as atribuições exercidas pelo Poder Legislativo dependem diretamente de um ambiente confortável, seguro e dotado da estrutura mínima necessária para o desempenho

eficiente de suas funções institucionais. Dessa forma, surge a necessidade de contratação de serviços e aquisições específicas que são essenciais para garantir o pleno funcionamento desta Casa Legislativa, assegurando que suas obrigações constitucionais sejam cumpridas de maneira eficiente e alinhadas ao interesse público.

No caso em tela, A **contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis** é fundamental para assegurar que as instalações da **Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA** atendam aos padrões necessários de **higiene, saúde e segurança** no ambiente de trabalho, garantindo um ambiente adequado para os servidores, vereadores e visitantes. A limpeza regular e o fornecimento de materiais de higiene adequados são essenciais para promover condições de trabalho saudáveis, contribuindo para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

A natureza especializada desses serviços é justificada pela necessidade de garantir que os **materiais de limpeza e higiene** utilizados atendam a **normas sanitárias rigorosas** e possuam a qualidade necessária para assegurar a eficiência na execução dos serviços. Além disso, o fornecimento de **materiais descartáveis**, como copos, talheres e guardanapos, é uma exigência para a realização de eventos, reuniões e atividades institucionais da Câmara Municipal. A contratação de empresas especializadas garante que os produtos fornecidos sejam de alta qualidade e que a limpeza dos ambientes seja realizada com os melhores equipamentos e produtos do mercado, de acordo com as exigências legais e sanitárias.

A manutenção da **limpeza e organização** nas instalações da Câmara Municipal é uma questão de **eficiência administrativa** e **responsabilidade pública**, pois ambientes limpos e bem organizados contribuem para a produtividade, a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos. Além disso, a **qualidade dos materiais** e a **pontualidade na entrega** dos produtos são fundamentais para que o funcionamento das atividades legislativas e administrativas ocorra sem interrupções, evitando riscos à saúde pública e à segurança no ambiente de trabalho. Dessa forma, a contratação de empresas especializadas é a melhor alternativa para garantir que todos os materiais de higiene e limpeza estejam sempre disponíveis e em conformidade com as exigências legais.

A escolha de empresas qualificadas também garante o **cumprimento das normas de sustentabilidade** e o **uso adequado dos recursos públicos**, pois permite que a Câmara Municipal adquira os produtos necessários de maneira responsável, com o melhor custo-benefício e sem comprometer a qualidade do serviço prestado. A contratação de empresas especializadas para esse serviço está alinhada com os **princípios da economicidade**, **eficiência** e **responsabilidade pública**, promovendo uma gestão mais eficaz dos recursos públicos e garantindo um ambiente de trabalho adequado para os servidores e para o bom funcionamento da instituição.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1. A futura contratação terá a duração de 12 meses, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2023 e demais dispositivos legais necessários;

3.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA ao final de cada mês, em até 30 dias após entrega dos produtos licitados.

4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4.1. O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será realizado pelo servidor **WEDER GOMES DO AMARAL JUNIOR**, CPF nº 047.XXX.292-75, devendo o servidor, portanto, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratado.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 06 de janeiro de 2025.

RENATO BARBOSA DE MATOS
Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA
Setor de Planejamento